

**1ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa/SP**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação de **PAULO SERGIO FELISBERTO LAURIANO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 754.760.378-53; **CANDIDA FELISBERTO LAUREANO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 940.066.798-15; **bem como seus cônjuges, se casados forem; JAIR FELISBERTO LAUREANO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 921.759.458-04; e **sua mulher VILMA DOS SANTOS LAUREANO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 250.202.265-72; e do interessado **CONDOMÍNIO 2000**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.527.130/0001-06. O **Dr. Julio Cesar Silva de Mendonça Franco**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Liquidação por Arbitramento** ajuizada por **CANDIDA FELISBERTO LAUREANO** em face de **PAULO SERGIO FELISBERTO LAURIANO** e outros - **Processo nº 0011550-53.2018.8.26.0004 - Controle nº 057/2017**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse da parte. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 29/09/2022 às 16:30h** e se encerrará **dia 03/10/2022 às 16:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 03/10/2022 às 16:31h** e se encerrará no **dia 24/10/2022 às 16:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), ou de viva voz no dia do encerramento do 1º e 2º leilão a partir das 16:30 horas no auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza a parte a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial a ser depositada em juízo, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. Se a parte arrematar a coisa, não estará obrigado a exibir o preço, salvo se exceder o seu crédito atualizado, caso em que depositará a diferença em três dias, sob pena de ineficácia da arrematação e nova alienação eletrônica às suas expensas (CPC, art. 892, §1º). **DA REMIÇÃO** - Nos casos de remição e desistência da praça pela parte, após a publicação deste edital, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, ora fixados em 3% sobre o valor atualizado da avaliação, ainda, se houver composição após a publicação de editais, as partes deverão declinar em sua minuta de acordo quem arcará com o percentual acima fixado, sob pena da parte suportá-lo integralmente. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal da parte não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 28.051 DO 10º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 5, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do Bloco nº 9 do "Condomínio 2000", situado à Avenida Diógenes Ribeiro de Lima nºs, 1830, 1864, 1876 e 2006, no 14º subdistrito, Lapa, com a área útil de uso exclusivo de 62,6150m2, área comum de 3,3850m2, perfazendo a área total construída de 66,00m2, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,1749% no terreno descrito na matrícula 18.800 deste cartório, na qual sob o r.5, foi registrada e especificação do referido condomínio. O bloco nº 09 faz frente para a Rua Projetada "B". **Contribuinte nº 081.005.0393-1.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e débitos de IPTU para o exercício atual (22/08/2022). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 504.457,90 (quinhentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos) para agosto de 2022, que deverá ser atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** São Paulo, 12 de setembro de 2022. Eu, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

**1ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação do executado **LEANDRO YAN DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 256.243.048-46; **bem como seu cônjuge se casado for; e do titular do domínio BANCO BRADESCO SA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12. A **Dra. Fabiana Feher Recasens**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **CONDOMÍNIO MERLOT JARDIM SUL** em face de **LEANDRO YAN DA SILVA** - **Processo nº 1001972-50.2021.8.26.0002 - Controle nº 83/2021**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 03/10/2022 às 14:30 h** e se encerrará **dia 06/10/2022 às 14:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 06/10/2022 às 14:31 h** e se encerrará no **dia 26/10/2022 às 14:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do leiloeiro ou será enviada por e-mail. Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, aparte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 394.229 DO 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP: APARTAMENTO Nº 11**, localizado no 1º andar ou pavimento do EDIFÍCIO CABERNET FRANC, Integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO MERLOT JARDIM SUL", situado à Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 825, Rua Chapada Velha e Viela 76, na Vila Andrade, 29º Subdistrito Santo Amaro, com a área privativa de 84,73m2 e a área de uso comum de 77,86m2, nesta já incluída a área correspondente a 01 vaga Indeterminada na garagem coletiva localizada nos Subsolos, perfazendo a área total de 162,58m2, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,6425% no terreno e demais coisas comuns do condomínio. **Consta na Av.05 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em alienação fiduciária ao BANCO BRADESCO SA. **Consta na Av. 06 desta matrícula** que nos autos do Cumprimento de Sentença, Processo nº 1002333-77.2015.8.26.0002/01, em trâmite na 7ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, requerida por CONDOMÍNIO MERLOT JARDIM SUL contra LEANDRO YAN DA SILVA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.07 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.09 desta matrícula** a consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A. **Contribuinte nº 169.200.0583-1 (Conf. Av.08).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 48.032,09 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 2.441,30 (24/08/2022). **Consta às fls. 482 a preferência do crédito em favor do Banco Bradesco S/A. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais) para setembro de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 93.663,77 (maio/2022). São Paulo, 29 de agosto de 2022. Eu, diretor/diretora, conferi.

**8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **MARCIO FERNANDES DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº 183.718.118-70; e **JULIANA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 217.250.488-25; **bem como da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04; e do interessado **CONDOMÍNIO STAR LIFE RESIDENCE CLUB**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.983.670/0001-54. O **Dr. Gustavo Dall'Ólio**, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara da Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **CONDOMÍNIO STAR LIFE RESIDENCE CLUB** em face de **MARCIO FERNANDES DE SOUZA E OUTRA** - **processo nº 1013174-55.2019.8.26.0564 - controle nº 862/2019**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 03/10/2022 às 11:30 h** e se encerrará **dia 06/10/2022 às 11:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 06/10/2022 às 11:31 h** e se encerrará no **dia 26/10/2022 às 11:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DA MATRÍCULA Nº 55.355 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP - IMÓVEL:** Unidade Autônoma, consistente do apartamento nº 13, localizado no 1º andar do Edifício Moon Life, integrante do Condomínio Star Life Residence Club, o qual tem entrada pelo nº 1520 da Avenida João Firmino, no Bairro Jurubatuba, contendo a área privativa real de 57,368m2, área real comum de divisão não proporcional de 10,010m2, correspondente a 01 vaga simples indeterminada, localizada no 1º, 2º ou no 3º subsolo do condomínio para a guarda de 01 veículo de passeio de pequeno porte, mais a área real comum de divisão proporcional de 39,360m2, encerrando a área real total de 106,738m2, cabendo-lhes no terreno e nas partes comuns do condomínio a fração ideal de 0,35163%, contendo cada apartamento 02 dormitórios, sendo 01 suíte, sala de jantar conjugada com sala de estar, sacada, cozinha, banheiro e área de serviço; confrontando no sentido de quem da Av. João Firmino olhar para o condomínio, pela frente e pelo lado esquerdo, confronta com o espaço aéreo condominial, do lado direito com o hall social do andar, com espaço aéreo condominial, e com o apartamento de final 2, e pelos fundos com o apartamento de final 4. **Consta no R.7 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Consta na Av.9 desta matrícula** a penhora exequenda dos direitos sobre o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.10 desta matrícula** a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1016224-26.2018.8.26.0564, perante a 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra MÁRCIO FERNANDES DE SOUZA. **Contribuinte nº 025.075.003.093 (Conf. Av.3).** Consta as fls.1052 dos autos que na Prefeitura de São Bernardo do Campo/SP há débitos tributários no valor de R\$ 4.003,74 (junho/2022). Consta as fls.847/857 dos autos o saldo devedor da garantia fiduciária no valor de R\$ 451.244,65 (novembro/2021). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) para dezembro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação as fls.1083 no valor de R\$ 42.790,04 (agosto/2022). São Bernardo do Campo, 19 de agosto de 2022. Eu, diretor/diretora, conferi.

## 41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **FRIGORÍFICO CAVICHIOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.361.197/0001-08; **NILSON MARIANO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 809.319.368-53; **bem como de sua mulher ROSEMARY SANTANA GUIMARÃES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.304.498-50; e **da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. **A Dra. Renata Barros Souto Maior Baiao**, MM. Juíza de Direito da 41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO SAFRA S/A** em face de **FRIGORÍFICO CAVICHIOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - **Processo nº 0157203-70.2010.8.26.0100 - Controle nº 1238/2010**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação não sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 29/09/2022 às 16:00h** e se encerrará **dia 03/10/2022 às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguirá-se sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 03/10/2022 às 16:01h** e se encerrará no **dia 24/10/2022 às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da copropriedária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realize por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS QUE O EXECUTADO POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 24.419 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ/SP:** A casa nº 26 da rua Dublin e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 25 da quadra 83, 1 Vila Metalúrgica, per metro urbano desta cidade, medindo 5 metros de frente para referida rua, igual medida pela tinha dos fundos por 30 metros da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado esquerdo de quem da rua olha com o prédio nº 32, pelo lado direito com o prédio nº 22 construído sobre o remanescente do lote 25, e fundos com o imóvel nº 23 da rua Antuérpia, encerrando a área de 150m2. **Consta na Av.06 desta matrícula** que o prédio nº 26 da Rua Dublin (do tipo residencial), possui atualmente 183,00m2 de área construída. **Consta na Av.09 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em alienação fiduciária a CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF. **Consta na Av.10 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta às fls. 646** débitos fiduciários no valor total de R\$ 48.028,31, atualizados para julho de 2022. **Cadastro nº 02.062.054. (Conf. Av. 07). Consta às fls. 644 dos autos** que não há débitos tributários pendentes sobre o imóvel. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 532.000,00 (Quinhentos e trinta e dois mil reais) para agosto de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação conf. fls. 455 no valor de R\$ 56.547,06 (dezembro/2018). São Paulo, 25 de Agosto de 2022. Eu, diretor/diretora, conferi.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1008694-37.2018.8.26.0348 O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr. José Wellington Bezerra da Costa Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao Requerido ALEXANDRE DA ROCHA, Brasileiro, RG 490751374, CPF 417.383.508-04, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, alegando em síntese: "A autora celebrou contrato de seguro com Vanessa Albiero Avancini da Cruz, para cobertura compreensiva, tendo por objeto veículo Honda Fit LX 1.4, Ano de Fabricação/Modelo: 2011/2012, Placa: EVK-8078, ocorre que em 12/04/2017 o veículo segurado, trafegava pela Av. Presidente Castelo Branco quando na altura do nº 8210, reduziu a velocidade e parou seguindo o fluxo do trânsito, ocasião em que sofreu choque na traseira, provocado pelo veículo JAC/J3, placa: FFE-1323 de propriedade da Ré, cujo preposto não mantinha a distância, atenção e velocidade adequadas às condições do trânsito. Na oportunidade foi elaborado B.O. com a colisão, o veículo segurado pela autora, sofreu danos, conforme orçamentos e fotografias anexos nos autos. Cumprindo o contrato de seguro, para realizar os reparos no veículo segurado a autora pagou a importância de R\$ 7.618,38 já descontada a franquia obrigatória conforme notas juntadas aos autos. Nasceram daí o direito da autora de propor a presente ação, apesar do preposto da ré em desobediência manobrar e deixando evidente a sua culpa no acidente. Todos os meios escritos ao alcance da autora a fim de receber o que lhe é devido, foram tentados sem sucesso, não restando outra alternativa senão a propositura da presente ação." Encerrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1068384-96.2017.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 27ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Melissa Bertolucci, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Nadjane Maria Ferreira da Silva (CPF: 007.284.858-85), que esta passou a figurar na qualidade de coerdeira e representante do Espólio de Romão Ferreira da Silva, nos autos da Ação de Execução de cobrança de cotas condominiais, ajuizada pelo Condomínio Santa Martha (II) em face de Espólio de Romão Ferreira da Silva, objetivando a quantia de R\$ 40.425,46 (02/2020), representada pelo débito condominial da unidade 113 do Condomínio-Exequente. O Espólio de Romão Ferreira da Silva foi devidamente citado na pessoa de sua inventariante Amara dos Santos Neves Silva, nomeada a época da citação, para efetuar o pagamento do valor devido no prazo de 03 dias, o qual não o fez, e que por ora na fase de penhora a inventariante renunciou ao encargo, sendo necessário o prosseguimento da ação em face do Espólio representado pelos coerdeiros. Assim, procedeu-se a penhora do Apartamento nº 113, Edifício Martha, situado na Rua Bitencourt Rodrigues, 112, S/SP, objeto da matrícula nº 28.841 - 4ª CRI/SP, pertencente ao Espólio de Romão Ferreira da Silva, ocorrendo as devidas intimações dos coerdeiros, diante da renúncia da inventariante Amara dos Santos Neves Silva. Restando pendente a citação/intimação de Nadjane Maria Ferreira da Silva, na qualidade de coerdeira representante do Espólio de Romão Ferreira da Silva, e estando esta em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora efetivada, para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação à penhora efetivada, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de setembro de 2022.

**4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ/SP**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006746-25.2021.8.26.0008 O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr. Rubens Pedreiro Lopes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SÓCIO'S CAR VEICULOS LTDA** que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por **BANCO BRADESCO S/A**. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$4.016.112,75, (em Junho/2022) devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 21/09/2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0023372-03.2022.8.26.0100. A MM. Juíza de Direito da 28ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. FLAVIA POYARES MIRANDA, na forma da Lei, faz saber a FRANCO POLTI, italiano, casado, portador do Passaporte italiano nº 531930 e TERESA POLTI, que Benicio Advogados Associados, lhe ajuizou Cumprimento de Sentença, objetivando o pagamento da quantia de R\$ 2.217.632,96 (dois milhões duzentos e dezesseite mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), ante a sentença condenatória proferida nos autos do processo nº 0221359-38.2008.8.26.0100. Estando os Executados em lugar ignorado, expedese edital, para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, realizem pagamento voluntário do débito, sob pena de aplicação de multa de 10% e honorários advocatícios de 10% - art. 523 do CPC, ficando advertidos de que, transcorrido mencionado prazo sem adimplemento, inicia-se o prazo de 15 dias para que apresente impugnação, nos termos legais. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001745-05.2020.8.26.0161. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro da Comarca de Diadema, Estado de São Paulo, Dr(a). Erika Diniz, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CONSTRUTORA E LOCADORA MRU EIRELI (CNPJ, nº 27.367.252/0001-00), que lhe foi proposta uma ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, processo nº 1001745-05.2020.8.26.0161, por parte de OTICA MH EIRELI (OTICAS VISBEL NACIONAL) para cobrança do valor de R\$100.725,62 até 01/02/2020, representado pelos cheques 900005 no valor de R\$94.416,77; e 900006 no valor de R\$3.375,09, sacados contra o Banco Caixa Econômica Federal, Ag. 4703, conta corrente 03000716-9. Estando a executada em lugar ignorado, expedese edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarque ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Diadema, 13 de setembro de 2022.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ISALY DAS DORES VERILO, REQUERIDO POR MARIANA LUIZA VERILO VOLIOTIS E OUTRO - PROCESSO Nº 1003957-12.2018.8.26.0244. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ricardo Pereira Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 30/06/2022 19:10:15, foi decretada a INTERDIÇÃO de ISALY DAS DORES VERILO, CPF 221.940.908-27, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Mariana Luiza Verilo Voliotis. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de agosto de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005049-30.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariana de Souza Neves Salinas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VALDETE COTA DA SILVA ME, CNPJ 11129360000104, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Desempupadora Aquarella Ltda, objetivando o recebimento da quantia de R\$3.677,98, a ser atualizada, referente o Contrato de Prestação de Serviços nº 022171 e a nota fiscal nº 00008710. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCP), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. No caso de revelia, será nomeado curador especial (art.257, IV, CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004347-86.2020.8.26.0704 A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ROSINEIDE TAVARES BARRETO, RG 32.033.374-7, CPF 28938544869, que lhe foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, objetivando a Rescisão de Contrato Cumulada com Reintegração de Posse do imóvel situado à Av. Engenheiro Heitor Antonio e Garcia, NR:5353, B:18, AP:53, Jardim Esmeralda, Conjunto Habitacional SP (Butantã D2), São Paulo-SP, CEP 05564-100, alegando que os réus descumpriram o contrato entabulado entre as partes, caracterizando inadimplência financeira e ocupação irregular do imóvel. A autora requereu a rescisão do contrato e a consequente reintegração de posse. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste o feito. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de setembro de 2022.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

### Extrato de Aditamento Contratual

#### Processo 02/2022

#### Tomada de Preços 02/22

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UAS LESTE. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA. Contratado: CONSTRAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do prazo de execução, constante na Cláusula Segunda, será prorrogado para até dia 27/11/2022 e prazo de vigência, constante na Cláusula Terceira, será prorrogado para até o dia 04/12/2022. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. Data: 21 de setembro de 2022.

**ERNESTO ANTONIO DA SILVA JUNIOR - Secretário de Governo, Assuntos Parlamentares e Institucionais**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

### Extrato de Aditamento Contratual

#### Processo Souza 47/2022

#### Tomada de Preços 06/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE NA ZONA RURAL. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA. Contratado: DIAS ARAÇATUBA CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA - EPP. Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do prazo de execução, constante na Cláusula Segunda, será prorrogado para até o dia 27/10/2022, e do prazo de vigência na Cláusula Terceira, será prorrogado para até o dia 29/01/2023. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. Data: 21 de setembro de 2022.

**ERNESTO ANTONIO DA SILVA JUNIOR SECRETÁRIO DE GOVERNO, ASSUNTOS PARLAMENTARES E INSTITUCIONAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA****Extrato de Julgamento da Fase Habilitatória**

Decisão da Comissão Permanente de Julgamento de Licitação no Processo Licitatório 107/2022 - Concorrência 06/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da CEI Gerson Paulino. Decide: inabilitar a empresa CONCRESP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP por não atendimento ao item 4.1.2.1. DO EDITAL e HABILITAR as empresas ALINE CRISTINA BIBIANO MANOEL EIRELI e A. R. DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME, por cumprir regularmente com as exigências do edital. Andradina, 21 de setembro de 2022.

**Paulo Henrique Bernardoni Caldas**  
Presidente da CPJL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA****Extrato de Aditamento Contratual****Processo 116/2021****Tomada de Preços 15/21**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica tipo CBUQ referente ao convenio celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA. Contratado: CCF CONSTRUTORA COUTO E FILHOS LTDA - EPP. Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do prazo de execução, constante na Cláusula Segunda, será prorrogado para até o dia 06/11/2022 e prazo da vigência do contrato, constante na Cláusula Terceira, será prorrogado para até o dia 11/11/2022. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. Data: 14 de setembro de 2022.

**ERNESTO ANTONIO DA SILVA JUNIOR**  
Secretário de Governo, Assuntos Parlamentares e Institucionais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - PROC. 240/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL (REABERTURA) Encontra-se disponível o Edital (reabertura) da TP n.º 006/2022, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONCLUSÃO DE OBRA DO CENTRO DE ESTUDOS ACADÊMICOS DE MEDICINA (INTERNATO), INCLUINDO CONSTRUÇÃO DE SALAS, AUDITÓRIO, BIBLIOTECA E DEPENDÊNCIAS DE APOIO, CONFORME PROJETO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO/CÁLCULO, COMPOSIÇÕES E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. Data para recebimento dos envelopes: até 10/10/2022; horário: 09h00. Edital na íntegra: <http://www.dracena.sp.gov.br>. Dracena, 21 de Setembro de 2022. ADEMAR ALVES PEREIRA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E ASSUNTOS VIÁRIOS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022****PROC. 889/2022**

Objeto: Aquisição de medicamentos incorporados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos), conforme descritivo constante do Anexo I do Edital.- Despacho do Pregoeiro ADJUDICANDO e do Sr.(a) Gestor HOMOLOGANDO, por seus próprios fundamentos, com as cautelas de praxe, o presente certame licitatório em favor das empresas: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, vencedora do item 1, DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, vencedora do item 2, INDMED HOSPITALAR EIRELI, vencedora do item 3 e AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, vencedora do item 4, tendo em vista que as mesmas atenderam as exigências editalícias. Os itens 5, 6, 7 e 8 foram declarados fracassados.

**Fernando Aparecido Collange**  
Gestor Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022****PROC. 2537/2022**

Objeto: Aquisição de VEÍCULOS destinados para a Unidade Gestora Municipal de Saúde, conforme descritivo constante no Termo de Referência- Anexo I do Edital.- Despacho do Pregoeiro ADJUDICANDO e do Sr.(a) Gestor HOMOLOGANDO, por seus próprios fundamentos, com as cautelas de praxe, o presente certame licitatório em favor das empresas: MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, vencedora do item 1, AUTOMECCOMERCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS LTDA, vencedora do item 2, tendo em vista que a mesma atendeu as exigências editalícias. O item 3, foi declarado deserto. Em retificação ao aviso de adjudicação e homologação veiculado em Diário Oficial do Estado de São Paulo, na data de 13 de setembro de 2022 (Poder Executivo - vol.132 - nº 185) Leia-se: "O item 3, foi declarado deserto. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2022****PROC. 5317/2022**

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de produto à base de Cannabis, insulinas e insumos, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital.- Despacho do Pregoeiro ADJUDICANDO e do Sr.(a) Gestor HOMOLOGANDO, por seus próprios fundamentos, com as cautelas de praxe, o presente certame licitatório em favor das empresas: Dakfilm Comercial LTDA, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 8 e 9, CEPALAB LABORATORIOS LTDA, vencedora do item 5, Portal Ltda, vencedora do item 10, TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, vencedora do item 11, CM HOSPITALAR S.A, vencedora do item 12, tendo em vista que a mesma atendeu as exigências editalícias. Os itens 6, 13 e 14, foram declarados fracassados. O item 7, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 foram declarados desertos.

**Fernando Aparecido Collange**  
Gestor Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA****AVISO DE LICITAÇÃO**

Torna pública a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/22 - Proc 5408/22 - Edital nº.115/22 - Objeto:Aquisição de materiais para preservação da higiene dos ambientes e adequação dos banheiros das Unidades Escolares de Várzea Paulista, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital. A abertura dar-se-á em 06 de Outubro de 2022, às 09:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, sem custos, no endereço eletrônico [www.varzeapaulista.sp.gov.br](http://www.varzeapaulista.sp.gov.br) e/ou [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br)

**Magali Oliveira Augusto de Souza**  
Gestora Municipal de Educação.

**CIDADE DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA VILA MARIANA****COMUNICADO DE COMPARECIMENTO**

A Subprefeitura da Vila Mariana comunica que os veículos abaixo descritos foram apreendidos e recolhidos ao pátio desta Subprefeitura, em razão dos seus abandonos nas vias públicas por mais de cinco dias consecutivos, em cumprimento com a determinação contida no § único do Art. 161 da Lei 13.478/02.

O Proprietário poderá retirar o veículo mediante apresentação do documento de propriedade e do pagamento da multa e das taxas devidas, devendo dirigir-se à Supervisão de Fiscalização - Rua José de Magalhães, 500 - Bloco E - Vila Clementino, das 09:00 às 17:00 horas, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data da publicação, findo os quais o veículo será levado a leilão.

Nº DO PROCESSO SEI	PLACA	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ	MARCA/MODELO	COR	ANO MODELO	CHASSIS
6059.2019/0009663-1	BJA-3330	Vera Terezinha Martins	151.861.518-07	Ford/Versailles 2.0 Ghia	AZUL	1992	9BFZZ33ZNP028919
6059.2019/0009664-0	GZA-6544	Renato Nastari	007.966.918-27	Fiat/Uno Mille Smart	VERMELHA	2001	9BD15808814271984
6059.2020/0007930-5	CDD-0488	Angelo Pereira	120.187.598-68	GM/Monza SL/E	AZUL	1990	9BGJK11VLKB000530
6059.2020/0007929-1	COS-0448	Luciano Reys	007.401.798-53	Ford/Del Rey GLX	AMARELA	1989	9BFCXXLC2JBT75725
6059.2021/0000955-4	DDX-3784	Claudia Ferraz de Souza Yamauchi	299.998.318-26	Citroen/Xsara PicassoEXS	CINZA	2004	935CHRFN04B506690
6059.2021/0002579-7	DAE-0616	Luzia Gomes Azevedo	659.842.698-72	I/Citroen Xsara BKEXC16I	CINZA	2001	VF7N2N6A41J406092
6059.2021/0005160-7	DJH-2715	Capel E Stoco Panificadora Eireli	21.149.294/0001-98	I/Renault Kangoo RI 1.0	PRATA	2003	8A1KC06253L376419
6059.2021/0005161-5	DAQ-2177	Sonia Lourdes Sampaio Campos	182.937.558-06	Ford/KA GL	VERMELHA	2000	9BFBSZGDYB665656
6059.2021/0005162-3	DMX-6129	Psa Finance Arrendamento	03.502.968/0001-04	Peugeot/206 SW 14PRESENC	PRETA	2005	9362EKFV95B036901
6059.2021/0006857-7	DGJ-1664	Pedro Otavio da Silva Leme	073.812.178-99	VW/Gol Special	VERMELHA	2002	9BWCAD05Y22T078182
6059.2021/0008151-4	CLT-2035	Horacio Teixeira Meneses	221.608.688-68	Ford/Fiesta	VERMELHA	1998	9BFZZFHAVB177644
6059.2021/0008712-1	CWX-0589	Vanderlei Sandro de Lima	286.661.308-22	Ford/Fiesta	CINZA	1999	9BFZZFHAWB249253
6059.2021/0008862-4	COC-8025	Marcelo Guaraldo	127.784.728-27	Fiat/Uno Mille EX	VERDE	1999	9BD158018W4013237
6059.2021/0009959-6	EKP-3664	Fernando Henrique Mendes de	051.071.348-31	I/Subaru Impreza 2.0L	PRATA	2009	JF1GH7LS59G051187
6059.2021/0010703-3	FYY-0808	Juliana Passos Santos	341.849.828-08	VW/Gol CL 1.8	PRETA	1993	9BWZZ30ZPT069577
6059.2022/0001707-9	AAK-5338	Edilton De Souza Almeida	331.592.895-91	Ford/Fiesta GL	CINZA	2001	9BFBSZFDA1B393051
6059.2022/0001690-0	DMR-8791	Bruno De Souza Neves Cochrane	113.543.437-94	Citroen/Xsara PicassoEXA	PRETA	2005	935CHRFN25B508054
6059.2022/0005320-2	HRI-3233	Roberto de Moraes	003.218.378-00	IMP/Subaru Legacy 2.0 GL	AZUL	1996	JF1BD4LR9TG022053

**CIDADE DE SÃO PAULO****SEGURANÇA URBANA****ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Secretaria Municipal de Segurança Urbana  
Pregão eletrônico nº: N° 057/SMSU/2022 Processo SEI: 6029.2022/0010408-3 Oferta de Compra nº 801005801002022OC00097 (Participação Ampla).

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações, de acordo com o decreto nº 29.929/91, portaria 002/smsu-g/2017 e alterações posteriores, em próprios municipais, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada - ir-casa verde.

Documentação/Retirada do Edital: [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br/>  
Data e horário da sessão: 17/10/2022 às 10h00  
Local: [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br/>

**CIDADE DE SÃO PAULO****INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS****AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB.  
Pregão eletrônico nº: 008/22/SIURB - Processo SEI: 6022.2022/0002421-9.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projeto executivo e execução de obra de canalização em aduelas e canal trapezoidal na Av. Pereira Gomes - Vila Calu - São Paulo - SP.

Documentação/Retirada do Edital: <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou pessoalmente na Rua XV de Novembro, 165 - 4º andar - Sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro São Paulo - SP, em dias úteis das 10h30 às 13h30 e das 15h às 16h30.

Data e horário da entrega dos envelopes: 24/10/2022 das 10h30 às 11h.  
Data e horário da abertura dos envelopes: 24/10/2022 das 10h30 às 11h.  
Local: Rua XV de Novembro, 165 - 4º andar - Sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro, São Paulo - SP.

**CIDADE DE SÃO PAULO****EDUCAÇÃO****PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Pregão eletrônico nº: 75/SME/2022 Processo SEI: 6016.2021/0084936-1

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de nutrição e alimentação escolar, visando ao preparo e à distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênicas-sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes, aos alunos regularmente matriculados e demais beneficiários de programas/projetos da Secretaria Municipal de Educação, em unidades educacionais da rede municipal de ensino, mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários, dos serviços de logística, supervisão e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, fornecimento de mão de obra treinada para a preparação dos alimentos, distribuição, controle, limpeza e higienização de cozinhas, despensas e lactários das unidades educacionais, em conformidade com os Anexos do edital e com as normas técnicas fixadas pela CODAE e demais órgãos sanitários. O objeto desta licitação se refere à DRE Itaquera (lote 08) conforme Anexo XII (Unidades educacionais da Diretoria Regional de Educação)

Documentação/Retirada do Edital: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br>  
Data e horário da sessão: 09h30 do dia 05/10/2022.

Local: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br>

**CIDADE DE SÃO PAULO****SAÚDE****PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Coordenação: Coordenadoria de Administração e Suprimentos - CAS

Pregão eletrônico nº: 801/2022-SMS.G Processo SEI: 6018.2022/0064173-9

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de Medicamentos Controlados, Vitaminas e Imunológico, para a Coordenadoria de Administração e Suprimentos - CAS, Divisão de Licitação, Pesquisa de Preços e Compras/Grupo Técnico de Compras - GTC/Área Técnica de Medicamentos, do tipo menor preço

Data e horário da sessão: 9 horas do dia 4 de outubro de 2022

Obs.: A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a cargo da 12ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde

Pregão eletrônico nº: 802/2022-SMS.G Processo SEI: 6110.2022/0004626-1

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em reforma e adequações em edificações para reforma completa da UTI pediátrica, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, alteração de layout, substituição de impermeabilização, piso, revestimento, climatização e retrofit da instalação elétrica, instalações hidrossanitárias, instalação de central de vácuo clínico, instalação de sistema it médico, pontos de diálise, instalação de forro (gesso acartonado), luminárias (herméticas), pintura geral e etc., no Hospital Municipal Dr. José Soares Hungria, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, do tipo menor preço

Documentação/Retirada do Edital: <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br>; [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), quando pregão eletrônico; ou, no gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, na Rua General Jardim, 36 - 3º andar - Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010, mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo.

Data e horário da sessão: 9 horas do dia 4 de outubro de 2022

Local: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**CIDADE DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA M'BOI MIRIM****AVISO DE LICITAÇÃO**

SUBPREFEITURA M'BOI MIRIM

Coordenação: Comissão Permanente de Licitação

Pregão eletrônico nº 12/SUB-MB/2022 - Processo SEI: N° 6045.2022/0002269-6

Objeto: contratação de empresa para execução de obras, objetivando a requalificação do sistema de drenagem, passeios e pavimentação, localizado na Rua Geraldo Fraga de Oliveira do nº 89 até o nº 691 - CEP 05843-000 - Jardim São Luis - Distrito do Jardim São Luis - São Paulo/SP.

Documentação/Retirada do Edital: <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br>.

Data e horário da entrega dos envelopes: até as 08h30 do dia 24/10/2022.

Data e horário da abertura dos envelopes: 24/10/2022 às 09h00.

Local: Sala de Licitações, localizada na sede desta Subprefeitura, situada na Avenida Guarapiranga, 1.695 (antigo 1.265) - 1º andar - Parque Alves de Lima - CEP 04902-903 - São Paulo - SP.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022 - ABERTURA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a AQUISIÇÃO DE PROJETOS LITERÁRIOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, CORRESPONDENTE ÀS CRIANÇAS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Recebimento da Proposta Eletrônica: até 07 de outubro de 2022, às 09h00min - Abertura da Sessão: 07 de outubro de 2022, às 09h30min. Licitação não diferenciada. Valor do Edital: R\$ 120,22 (Cento e Vinte Reais e Vinte e Dois Centavos). Valor Máximo para contratação: R\$ 694.081,89 (Seiscentos e Noventa e Quatro Mil e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos). Os interessados poderão baixar o edital completo no site: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br) e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: [licitacao@lins.sp.gov.br](mailto:licitacao@lins.sp.gov.br). Lins/SP, 21 de setembro de 2022 Ailton Pereira Torres - Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2022 - ABERTURA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS para a contratação de SERVIÇOS DE RECAPE nas ruas dos bairros Vila Azevedo, Jardim do Sol e Núcleo Habitacional Ulisses Guimarães - Recebimento da Proposta e Abertura da Sessão: 07 de outubro de 2022, às 14h00min. Valor do Edital: R\$ 120,22 (Cento e Vinte Reais e Vinte e Dois Centavos). Valor Máximo para contratação: R\$ 328.587,97 (trezentos e vinte e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos). Os interessados poderão baixar o edital completo no site: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br) e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: [licitacao@lins.sp.gov.br](mailto:licitacao@lins.sp.gov.br). Lins/SP, 21 de setembro de 2022. Ailton Pereira Torres - Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022 - PRORROGAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que foi prorrogada por mudanças no edital a abertura de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO OU PICK UP, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE - Recebimento da Proposta Eletrônica: até 07 de outubro de 2022, às 15h00min - Abertura da Sessão: 07 de outubro de 2022, às 15h30min. Licitação não diferenciada. Valor do Edital: R\$ 120,22 (Cento e Vinte Reais e Vinte e Dois Centavos). Valor Máximo para contratação: R\$ 182.250,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais). Os interessados poderão baixar o edital completo no site: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br) e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: [licitacao@lins.sp.gov.br](mailto:licitacao@lins.sp.gov.br). Lins/SP, 21 de setembro de 2022. Ailton Pereira Torres - Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA****Extrato de Homologação****Processo Licitatório 113/22****Pregão Eletrônico 73/22**

Objeto: Registro de Preço para aquisição de pneus, para uso da frota municipal. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na lei federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGAR os itens do objeto licitado, as empresas: COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (Item: 36, 40), D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI (Item: 29), JN PNEUS LTDA (Item: 1, 22, 32), MUNIR COMERCIO ATACADISTA DE PNEUS E OS SERVIÇOS DE ALTA TECNOLOGIA LTDA (Item: 18), VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (Item: 9, 12, 23, 30), ZEUS COMERCIAL EIRELI (Item: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 24, 25, 27, 28, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 41). Andradina, 21 de setembro de 2022.

**Ernesto Antonio da Silva Junior**  
Secretário de Governo, Assuntos Parlamentares e Institucionais.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1006862-33.2018.8.26.0068.** O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, Dr. Raul de Aguiar Ribeiro Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a KAREN TATIANA RODRIGUES, CPF 247.119.378-11, que o Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 52.937,36 (maio de 2018), decorrente do empréstimo mediante crédito bancário. Integrado internamente no Banco Bradesco sob nº 05.668.933. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 09 de setembro de 2022.

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS,** expedido nos autos do PROC. Nº 0000408-76.2022.8.26.0080. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Cabreúva, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandra Lamano Fernandes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS, que a Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, move uma Desapropriação em face de Alberto Rubens Botti (CPF. 002.463.958-34), Sarpap Administração e Participações Ltda (CNPJ. 07.721.367/0001-43), Chimarão Empreendimentos Imobiliários Ltda (CNPJ. 45.861.622/0001-42), Holding Faria Ltda (CNPJ. 00.978.362/0001-51) e Holding Anzai Ltda (CNPJ. 00.978.357/0001-49), objetivando a desapropriação parcial e a instituição de servidão de passagem, sobre 7 diferentes áreas relativas ao imóvel registrado sob a matrícula nº 55.128 do CRI de ITU, localizadas na Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, s/n, Parte da Fazenda Pinhal, Bairro Jacaré, CEP 13315-000, município e comarca de Cabreúva/SP, totalizando 93.401,55m². Para o levantamento de 80% dos valores depositados, foi determinada a expedição do presente edital, com o prazo de 10 dias, nos termos e para os fins do Decreto Lei nº 3.365/41, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Cabreúva, aos 16 de setembro de 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0006002-61.2021.8.26.0127.** Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Duplicata. Requerente: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A. Requerido: Aldemir Sousa Neves e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006002-61.2021.8.26.0127. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Leila França Carvalho Mussa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RICARDO ALVES DOS SANTOS, CPF 222.XXX.XXX-77, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A.. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 08 de setembro de 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0085003-50.2019.8.26.0100.** Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Compromisso. Requerente: Lemar Telecomunicações Ltda. Requerido: Di Santo Soluções IP Eireli - ME e outros. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0085003-50.2019.8.26.0100. A Dra. Laura de Mattos Almeida, Juíza de Direito da 29ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Alessandro Augusto Cortez (CPF. 293.758.878-63) e Rinaldo Santo (CPF. 048.118.829-03), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Lemar Telecomunicações Ltda, em face de CTZ Soluções IP EIRELLI - ME (CNPJ. 23.881.962/0001-00), foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifestem-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa CTZ Soluções IP EIRELLI - ME (CNPJ. 23.881.962/0001-00), requerendo as provas cabíveis. Estando os requeridos em lugar ignorado, exped-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de setembro de 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003947-62.2021.8.26.0405.** O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr. ANTONIO MARCELO CUNZOLO RIMOLA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 10.761.521/0001-15, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Gr Serviços e Alimentação Ltda., para declarar a inexistência dos títulos 135-C, 1120-B e 1120-C, tornando definitiva a suspensão dos efeitos dos protestos, mediante o cancelamento, condenando os réus ao pagamento de indenização por danos morais e materiais, assim como ao pagamento de verbas sucumbenciais e honorários advocatícios a serem arbitrados. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

**EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1105967-76.2021.8.26.0100.** Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO SAFRA S/A. Requerido: Representações e Comercio de Produtos Alimentícios Eireli. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1105967-76.2021.8.26.0100. A Dra. Melissa Bertolucci, Juíza de Direito da 27ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a GLC Representações e Comercio de Produtos Alimentícios Eireli (CNPJ. 32.913.180/0001-99), que Banco Safra S/A lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 29.171,30 (agosto de 2021), decorrente da contratação de produtos (Crédito em Conta Corrente - Cheque Empresarial). Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de setembro de 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1111164-46.2020.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariana de Souza Neves Salinas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ISABELA CARNEIRO, CPF 485.253.138-23, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Fundação Cáspar Libero, objetivando a quantia de R\$ 36.796,08 (novembro de 2020), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 0016132-31.2020.8.26.0100.** Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos. Requerente: Monsanto do Brasil Ltda. Requerido: Luis Fernando Cassimiro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0016132-31.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Laura Correa Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUIS FERNANDO CASSIMIRO, inscrita no CPF/MF 427.428.039-04, que por este Juízo, tramita uma ação monitoria em fase de Cumprimento de Sentença, movida por Monsanto do Brasil Ltda. Nos termos seguintes: "INTIME-SE o devedor por edital, nos termos do art. 513, § 2º, IV, do CPC, uma vez que foi citado na forma do art. 256 da mesma lei e considerado revel na fase de conhecimento, a pagar o valor fixado no julgado da ação em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias." E ciente (s) de que, nos termos da decisão, findo o prazo acima fixado, haverá multa e honorários de advogado, ambos de 10% sobre o valor do débito e, a requerimento do credor, expedição demanda do de penhor a e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de setembro de 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0032631-90.2020.8.26.0100.** Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Desconsideração da Personalidade Jurídica. Requerente: Spr Indústria de Confeções Ltda. Requerido: Gerardo Tibúrcio Carneiro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0032631-90.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 32ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gabriela Fragoza Calasso Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GERARDO TIBURCIO CARNEIRO, CPF 668.158.943-04, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Spr Indústria de Confeções Ltda, para que se manifeste sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa Comercial e Distribuidora Zamb Eireli (CNPJ. 60.154.523/0001-14), requerendo as provas cabíveis. Estando o requerido em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de setembro de 2022.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 0038215-70.2022.8.26.0100.** Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Responsabilidade Civil. Exequente: Itaú Seguros de Auto e Residência S.A. Executado: Airton Correia de Araujo. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0038215-70.2022.8.26.0100. A Dra. Laura de Mattos Almeida, Juíza de Direito da 29ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Airton Correia de Araujo (qualificação desconhecida), que a ação de Ressarcimento de Danos por Acidente de Trânsito, de Procedimento Comum, ajuizada por Itaú Seguros de Auto e Residência S/A, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 9.910,68 (setembro de 2022). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de setembro de 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1003090-10.2019.8.26.0268.** Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Jotan Comercio e Montagens de Embalagens Plasticas Ltda-me e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003090-10.2019.8.26.0268. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Itapeocica da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). TALEs NOVAES FRANCIS DICLER, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOTAN COMERCIO E MONTAGENS DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA-ME, CNPJ 01.487.133/0001-05, com endereço à Avenida Guacy Fernandes Domingues, 255, Embu Mirim, CEP 06854-000, Itapeocica da Serra - SP e JOÃO PEREIRA DIAS (CPF. 252.024.304-010), que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R\$ 200.182,05 (maio de 2019), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro nº 011.352.319. Estando os executados em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapeocica da Serra, aos 12 de setembro de 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1115104-58.2016.8.26.0100.** Classe: Assunto: Monitoria - Prestação de Serviços. Requerente: Vb Serviços Comercio e Administração Ltda. Requerido: Vera Lúcia Pereira Racio Y Alvarez, como representante legal de Gvp Consultoria e Produção de Eventos Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1115104-58.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Sergio da Costa Leite, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GVP Consultoria e Produção de Eventos Ltda (CNPJ. 04.356.735/0001-03) na pessoa de sua representante legal, Vera Lúcia Pereira Racio Y Alvarez (CPF. 491.840.671-87), que VB - Serviços Comercio e Administração Ltda lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia histórica de R\$ 1.198.912,83 (outubro/2016), com valor atual de R\$ 2.754.598,44 (agosto/2022), decorrente da inadimplência das Notas Fiscais eletrônicas n's 3255092, 3255093, 3255094, 3266658 e 3287071. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de setembro de 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0186877-35.2006.8.26.0100.** Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais. Requerente: Condomínio Edifício Paim - Paulistânia. Requerido: ESPÓLIO Valentina Souza Queiroz de Oliveira Coutinho e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0186877-35.2006.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). TONIA YUKA KOROKU, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Alberto de Oliveira Coutinho, Fernando de Oliveira Coutinho, Beatriz de Oliveira Coutinho, LUIZ DE OLIVEIRA COUTINHO e Antonio Carlos de Oliveira Coutinho, herdeiro-filho de Oswaldo de Oliveira Coutinho e herdeiro-irmão de José Carlos de O, CPF: 021.299.908-78, RG: 349232, CPF: 023.510.138-91, RG: 904591, CPF: 005.356.568-15, OUT: 349237SP, CPF: 619.324.428-04, RG: 2952922, que lhe foi proposta Procedimento Comum Cível por parte de Condomínio Edifício Paim - Paulistânia, CNPJ: 65.969.743/0001-10, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 2.974,53 (agosto de 2006), decorrente das despesas condominiais oriundas da unidade 107 do condomínio ora autor. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de setembro de 2022.



BRDOCS

Documento assinado e certificado digitalmente  
Conforme MP nº 2.200-2  
de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 22/09/2022.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

